

Contratação de empresa especializada em divisória de gesso acartonado.

1. JUSTIFICATIVA

Será necessário a mudança do layout do atendimento para comportar o acréscimo de um colaborador no escritório regional de Rolim de Moura, necessitando assim a mudança das divisórias de gesso acartonado para ampliação do espaço, conforme projetos em anexo.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em divisória de gesso acartonado.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I combinado com o Art. 6 inciso II, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Alteração na estrutura de gesso que faz as divisórias da Unidade Regional de Rolim de Moura, planta em anexo.

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 4 deste Termo de Referencia, contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1 COMPETE À CONTRATADA:

- 6.1.1** Realizar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- 6.1.2** Entregar a Nota Fiscal para pagamento após a conclusão do contrato, seja pelo esgotamento no número de laudas contratadas, seja pelo alcance da data final estipulada pelo instrumento contratual;
- 6.1.3** Prestar esclarecimentos relativos aos serviços, sempre que demandada;
- 6.1.4** Entregar documentos de regularidade fiscal para pagamento;
- 6.1.5** Informar imediatamente ao SEBRAE/RO toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de entrega, de modo que sejam tomadas as devidas providências;
- 6.1.6** Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;

- 6.1.7** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/RO, sem expressa autorização;
- 6.1.8** Responsabilizar-se por danos causados ao SEBRAE/RO ou terceiros, decorrente a conduta culposo-dolosa quando da execução da CONTRATADA, sem prejuízo a fiscalização e ao acompanhamento do SEBRAE/RO;
- 6.1.9** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos produtos e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- 6.1.10** Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento após verificação das especificações constantes deste Termo de Referência, e arcar com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

6.2 COMPETE AO SEBRAE/RO:

- 6.2.1** Informar qual a Unidade responsável, quem é e o gestor que fiscalizará o contrato, assim como, a qualidade e aceite dos serviços executados;
- 6.2.2** Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada nas condições e preços pactuados;
- 6.2.3** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas entregas dos materiais e/ou execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.5** Acompanhar e avaliar a qualidade dos materiais, através de pessoal designado, informando ou penalizando a CONTRATADA, caso não haja o atendimento conforme os requisitos deste Termo de Referência;
- 6.2.6** Verificar se os serviços foram realizados no prazo estabelecido, contado do momento em que houver a solicitação por parte do SEBRAE/RO e entrega da Fatura/Nota Fiscal;
- 6.2.7** Verificar se o objeto entregue atende às especificações pré-estabelecidas no objeto deste Termo de Referência.
- 6.2.8** Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos materiais, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços;
- 7.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - Número do CONTRATO;
 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 7.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 7.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:
- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 7.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 7.6** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá prazo de vigência de 01 (um) mês contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Sebrae/RO não será obrigado a contratar o valor global do contrato, sendo que, a contratação de toda a quantidade de páginas estipuladas neste termo de referência, limita-se à mera expectativa.



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 007/2019

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

Glenny Paes Salles

Analista

Unidade de Suporte Operacional

Elton Carlos de Arruda Galão

Analista

Unidade de Suporte Operacional



